

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO LOCAÇÃO DE ÁREA PARA, COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE ESTAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E RONNY CLAYTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA/LOCADOR: RONNY CLAYTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4347996/SSP/PA, CPF n.º 724.518.072-53, residente e domiciliado neste Município de Novo Repartimento – Estado do Pará; no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato n.º 036/2018, assinado em 17/10/2018, com fundamento legal no Processo de Contratação n.º 2018/350685 e Dispensa de Licitação n.º 003/2018, tudo em conformidade com o art. 29, V da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
1.1 – Reajuste, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Conforme cláusula quinta do contrato original, as partes em comum acordo resolvem aplicar reajuste de **6,516% (seis vírgula quinhentos e dezesseis por cento)**, retroativo ao Novembro de 2021, que perfaz o novo valor mensal de **R\$ 2.023,80 (dois mil, vinte e três reais e oitenta centavos)**, e o valor global de **R\$ 117.921,30 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos)**, conforme anuência da **CONTRATADA**, apensado no processo n.º **2018/350685**.

2.2 – As despesas constantes na Cláusula acima serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária, a seguir especificada:

23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;
0261 - Recursos Próprios;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

Ronny Clayton de Oliveira Nascimento

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém – Pará, 02 de dezembro de 2022.



MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA



RONNY CLAYTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Representante Legal/Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF/MF:

2. _____
Nome
CPF/MF: